

ANEXO II

TABELA DE RECEITA Nº I IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME A
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 45/2014

TABELA PROGRESSIVA - IMÓVEIS RESIDENCIAIS

Faixa	Intervalo de valor venal do imóvel		Alíquota	Valor a deduzir
	De	até		
1	0,00	28.289,74	0,10%	0,00
2	28.289,75	43.776,38	0,20%	28,29
3	43.776,39	64.194,33	0,30%	72,07
4	64.194,34	96.087,10	0,40%	136,26
5	96.087,11	160.131,06	0,60%	328,43
6	160.131,07	317.328,39	0,80%	648,69
7	317.328,40	ou superior	1,00%	1.283,35

TABELA PROGRESSIVA - IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS

Faixa	Intervalo de valor venal do imóvel		Alíquota	Valor a deduzir
	de	até		
1	0,00	55.286,38	1,00%	0,00
2	55.286,39	92.505,06	1,10%	55,29
3	92.505,07	144.415,12	1,20%	147,80
4	144.415,13	198.287,57	1,30%	292,22
5	198.287,58	468.509,25	1,40%	490,51
6	468.509,26	ou superior	1,50%	959,02

TABELA PROGRESSIVA –TERRENOS

Faixa	Intervalo de valor venal do imóvel		Alíquota	Valor a deduzir
	de	até		
1	0,00	39.416,03	1,00%	0,00
2	39.416,04	109.407,09	1,50%	197,08
3	109.407,10	266.167,30	2,00%	744,12
4	266.167,31	938.608,79	2,50%	2.074,96
5	938.608,80	ou superior	3,00%	6.768,00

Nota explicativa:

Para fins do disposto no § 3º do art. 73 da Lei nº 7.186/2006, a quantidade de imóveis registrada no cadastro imobiliário em 30 de novembro de 2014 era de 692.756 imóveis residenciais, 88.504 não residenciais e de 44.999 terrenos, perfazendo o total de 826.259 imóveis.